REQUERIMENTO Nº 023/2020
Data: 10 de fevereiro de 2020

Ementa: solicita envio de Ofício ao Diretor do Instituto Médico Legal (IML) do Estado do Paraná, apresentando o "Voto de Repúdio" do Vereador que abaixo subscreve pela alteração no horário de atendimento e pela demora na liberação de corpos encaminhados ao Instituto, como o ocorrido na semana passada, após o acidente registrado na BR-163, no trecho entre Quatro Pontes e o distrito de Dois Irmãos, em Toledo, e que vitimou a jovem Ketti Cristina Scherer.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Diretor do Instituto Médico Legal (IML) do Estado do Paraná, Dr. André Ribeiro Langowiski, apresentando o "Voto de Repúdio" do Vereador que abaixo subscreve pela alteração no horário de atendimento e pela demora na liberação de corpos encaminhados ao Instituto.

Na última semana, mais precisamente no dia 04, o Instituto Médico Legal (IML) de Toledo recebeu o corpo da jovem Ketti Cristina Scherer, de 27 anos, que morreu após um violento acidente na BR-163, no trecho entre o município de Quatro Pontes e o distrito de Dois Irmãos, em Toledo.

Ela e mais três pessoas ocupavam um veículo GM/Vectra, que colidiu em um caminhão na pista que está sendo construída na duplicação da rodovia. Apesar dos esforços médicos, Ketti não resistiu e morreu dentro da ambulância do SAMU, ainda no local do acidente.

De imediato, o corpo da vítima foi encaminhada no começo da noite para necropsia no IML de Toledo, contudo, por determinação da direção do Instituto, somente foi liberado no final da manhã do dia seguinte.

Tal fato revoltou dezenas de familiares e amigos, como é o caso deste Vereador, motivo pelo qual é apresentado este Requerimento, registrando o ocorrido e ficando na esperança da tomada de providências que possam evitar que situações como esta voltem a acontecer.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 10 de fevereiro de 2020.

CLEITON RODRIGO FREITAG (GORDINHO DO SUCO)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 10/2/20
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário